



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

PLANO OPERATIVO	
CONTRATO DE GESTÃO COM A FUNDAÇÃO DO ABC - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001 de 24 DE JUNHO DE 2014	TERMO ADITIVO SS Nº 011/2015(SEGUNDO)

INTRODUÇÃO

O presente Plano Operativo é parte integrante do Termo Aditivo SS Nº 011/2015(SEGUNDO) – VIGILÂNCIA EM SAÚDE ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC, e tem como objeto o fomento e o apoio técnico para a execução de atividades junto aos serviços de saúde da rede do Município.

O trabalho desenvolvido por meio deste Plano Operativo concentra-se no desenvolvimento de ações de Vigilância e Proteção à Saúde.

OBRIGAÇÕES DA FUABC

No desenvolvimento deste Plano Operativo, a FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais se somam às responsabilidades e demais regras previstas no Contrato de Gestão e respectivo Termo Aditivo:

- 1) Executar as atividades conforme demanda e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os preceitos legais, bem como as normas definidas no Contrato de Gestão e no respectivo Termo Aditivo;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

- 2) Implementar e desenvolver ações para o adequado gerenciamento do presente Plano, adotando medidas que observem os princípios de eficiência, legalidade, transparência e publicidade dos atos;
- 3) Submeter a apreciação do gestor municipal, a adoção de ações com repercussão financeira que venham a ser implementadas no desenvolvimento do presente Plano Operativo;
- 4) Contratar e manter recursos humanos com perfil profissional adequado e em número suficiente para a execução das ações e serviços vinculados ao presente Plano, orientando-se adequadamente quanto à prestação de serviços em unidades de saúde do Município;
- 5) Adotar sistema de gestão de Recursos Humanos, informatizado e individualizado para o Município de São Bernardo do Campo;
- 6) Contratar serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade;
- 7) Viabilizar o custeio para as ações de Vigilância e Proteção à Saúde;
- 8) Indicar expressamente que os profissionais e os serviços contratados deverão ser prestados nas Unidades de Saúde da Rede do Município de SBC, em local e horário determinados pela Secretaria de Saúde, sendo que a supervisão técnica da execução dos mesmos ficará a cargo do Gestor Municipal de Saúde, que comunicará a ocorrência de eventos à Fundação do ABC;
- 9) Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gestão municipal de saúde;
- 10) Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Termo Aditivo;
- 11) Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;




MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

- 12) Realizar análise gerencial da execução do Plano Operativo, encaminhando-a junto com prestação de contas, contendo informações:
- a) Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por função;
 - b) Custo da Folha de Pessoal e custo de outros benefícios de pessoal, não integrantes da Folha;
 - c) Relação de contratos mantidos e valor;
 - d) Consolidado de despesas efetuadas no período, agrupadas por grupos conforme estabelecido no Contrato de Gestão.
 - e) Outras informações pertinentes à execução do Plano Operativo.

OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- 1) Realizar a supervisão técnica e administrativa dos serviços contratados;
- 2) Observar os fluxos e rotinas adotadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;
- 3) Proceder às demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
- 4) Analisar as informações apresentadas pela FUABC, bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;
- 5) Nos termos do Contrato de Gestão e Termos aditivos específicos, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.

67 3 



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

METAS

Na execução do presente Plano Operativo, a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, concentrarão esforços para o alcance das seguintes metas:

Ações	Meta Anual
Visitas a imóveis para identificar e eliminar focos de criadouros de mosquito da dengue	743.256*
Delimitação de área de casos confirmados de dengue	100%
Índice de infestação por bairro (I.B.)	<1%**
Ações de educação em saúde por população atingida	1200
Registro de casos notificados suspeitos de dengue	100%
Registro de casos notificados de dengue autóctones	100%
Investigação epidemiológica de casos suspeitos de zoonoses e agravos à saúde envolvendo animais	100%

*Fonte: SISAWEB – Indicador SISPACTO

** Índice de Breteau



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADOS

- 1) Prevenir a disseminação de casos de dengue e outras de zoonoses no Município;
- 2) Implementar a notificação de agravos;
- 3) Promover a educação em saúde;

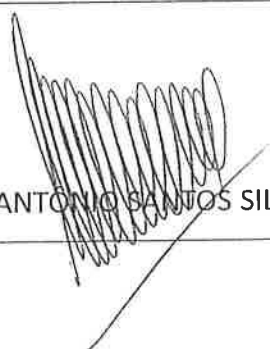
BENEFICIÁRIOS

1. Beneficiários: 100% da população usuária do SUS do total do município, que é de 811.489* (oitocentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e nove) habitantes.

*IBGE 2014

São Bernardo do Campo, em 24 de Junho de 2015.


ODETE CARMEM GIALDI


MARCO ANTÔNIO SANTOS SILVA